

II - Representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Pará (UNDIME/PA):

a) Titular - Presidente da UNDIME

Suplente - Secretário (a) Executivo (a) da UNDIME

b) Titular - Dirigente Municipal de Educação - DME

Suplente - Dirigente Municipal de Educação

III - Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) responsáveis pela execução das ações formativas do ProLEEI no Estado;

a) Titular - Coordenador (a) do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI na Universidade Federal do Pará

Suplente - Coordenador (a) Adjunta do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI na Universidade Federal do Pará

§ 1º A designação dos membros titulares e suplentes da Comissão dar-se-á mediante ato específico do Secretário de Estado de Educação do Pará.

§ 2º Os membros referidos neste artigo exercerão suas funções no âmbito da Comissão sem percepção de remuneração adicional, sendo a participação considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 5º A Comissão Executiva Estadual do ProLEEI/PA reunir-se-á, em caráter ordinário, trimestral e, em caráter extraordinário, mediante convocação de sua coordenação.

§ 1º O quórum de reunião será de maioria absoluta e o quórum de aprovação será de maioria simples.

§ 2º Na hipótese de empate, o Presidente/Coordenador da Comissão terá voto de qualidade.

§ 3º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, garantindo a participação de representantes situados em diferentes municípios do Estado.

Art. 6º A Comissão poderá convidar representantes da Educação Infantil, da formação de professores e da sociedade civil — preferencialmente do Fórum Estadual de Educação Infantil ou de instâncias correlatas — para participar das reuniões, sem direito a voto, quando necessário ao aprimoramento das discussões e à fundamentação das decisões.

Art. 8º As deliberações da Comissão Executiva Estadual do ProLEEI/PA serão registradas em ata e divulgadas no âmbito das redes estadual e municipais de ensino pelos respectivos representantes.

Parágrafo único. A ata proveniente de qualquer reunião ordinária ou extraordinária será disponibilizada a todos os membros e divulgada no âmbito das redes estadual e municipais de ensino pelos respectivos representantes, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aprovação.

Art. 9º A Comissão deverá elaborar seu Plano de Ação e, se necessário, seu Regimento Interno, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação desta PORTARIA, em consonância com o Regimento do CEEC/PA e com as orientações nacionais do ProLEEI.

Art. 10 Os casos omissos e as situações não previstas nesta PORTARIA serão resolvidos pelo CEEC/PARÁ, observadas as diretrizes do Ministério da Educação, da SEC-PA e a legislação vigente.

Art. 11 Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de março de 2026.

JÚLIO CÉSAR MEIRELES DE FREITAS

Secretário de Estado de Educação, em exercício

Protocolo: 1308667

PORTARIA Nº 93/2026-GS/SEDUC, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais

previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, bem como os termos do §2º art.

2º combinado com o §4º do art. 15 ambos da Lei Estadual n. 9.986, de 6 de julho de 2023,

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato do servidor relacionado no Anexo Único desta PORTARIA.

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRICULA	FUNCAO	ESCOLA/DRE	DRE	MUNICIPIO	ATO
DHENISON CARLOS GUILMARAES	5948702-1	DIRETOR	ESCOLA ESTADUAL DR ROMILDO VELOSO E SILVA/ ESCOLA ESTADUAL RURAL DE OURILANDIA DO NORTE	XINGUARA	OURILANDIA DO NORTE	TORNAR SEM EFEITO, EM RELACAO A DISPENSA/DESIGNACAO DO SERVIDOR, NA PORTARIA Nº 92/2026-GS/SEDUC, DE 26 DE MARÇO DE 2026. PUBLICADA NO DOE Nº 36.575 DE 27 DE MARÇO DE 2026

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Estado de Educação do Pará

Protocolo: 1308694

PORTARIA Nº 221/2026-GAB/PAD Belém, 27 de março de 2026.

A CORRÉGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 – GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1329868 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do ex-servidor L.A.M., matrícula nº 5972085-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V c/c o art. 190, I, V, XIII e XXI, §§ 3º, I, e 4º, II, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ZILDOMAR SILVA DE SOUZA, matrícula nº 5217610-1, SARA CRISTINA BRAGA LOPES, matrícula nº 5900881-1 e DENISE MORAIS DOS SANTOS FREIRE, matrícula nº 57192076-2, para sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Protocolo: 1308734

PORTARIA Nº 87/2026-GS/SEDUC, DE 20 DE MARÇO DE 2026 . DOE Nº 36.571

O Secretário de Estado da Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará; Considerando que a escolha de quem ocupará funções gratificadas está inserida na discricionariedade administrativa, ou seja, na margem de liberdade conferida pela lei à administração para decidir sobre determinadas questões; Considerando os termos da LEI Nº 9.901, DE 3 DE MAIO DE 2023, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC); Considerando os termos da PORTARIA Nº 01/2024- GS/SEDUC, DE 12 DE JANEIRO DE 2024, (Republicada por erro material), que dispõe sobre a criação de novas Diretorias Regionais de Ensino (DRES) e define o grau de complexidade das Diretorias Regionais de Ensino (DRES).

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta PORTARIA para exercício da função de Coordenador Regional de Ensino, em atuação na Secretaria Adjunta de Educação Básica – SAEB.

Parágrafo único: O servidor a que se refere o caput deste artigo poderá fazer jus a Gratificação de Gestão Escolar (GGE 2) de acordo com o grau de complexidade 1, em conformidade com valores determinados no

ANEXO II DA LEI ESTADUAL Nº 9.986, DE 06 DE JULHO DE 2023. ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

NOMES COMPLETOS	MATRÍCULA
RUI JOSÉ PANARRA FERREIRA BRITO DAS NEVES	55588055-1
HÉRIKA DE NAZARÉ PAIVA FRANCA	57208371-1
RONIQUELI MORAES PANTOJA	57209048-1
SIANE PEREIRA NASCIMENTO	57197620-2
LIDIANE ALESSANDRA BARBOSA DA ROCHA,	57209501-1
LIVIA MONTEIRO MELO	54194765-2
ELIZABETH MASCARENHAS DOS SANTOS SILVA	57203357-1

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Estado de Educação do Pará

(Republicação por erro material)

Protocolo: 1308443

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Ato: PORTARIA nº 202/2026-CPS/DIPSE-SAGEP

Término de vínculo: 02/02/2026

Motivo: Distrato

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: MARCOS LUIS SEVERINO DA SILVA

Matrícula: 5974005-1

Cargo: Professor

Admissão: Temporário

Ordenadora: HELLEN NYDE DA SILVA E SOUZA

Ato: PORTARIA nº 2032026-CPS/DIPSE-SAGEP

Término de vínculo: 28/01/2026

Motivo: Distrato

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: KAROLAYNE DOS SANTOS TEIXEIRA

Matrícula: 5987294-1

Cargo: Professor

Admissão: Temporário

Ordenadora: HELLEN NYDE DA SILVA E SOUZA

Ato: PORTARIA nº 204/2026-CPS/DIPSE-SAGEP

Término de vínculo: 26/01/2026

Motivo: Distrato

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: MAURA SALDANHA DE OLIVEIRA

Matrícula: 978124-3

Cargo: Professor

Admissão: Temporário

Ordenadora: HELLEN NYDE DA SILVA E SOUZA

Ato: PORTARIA nº 205/2026-CPS/DIPSE-SAGEP

Término de vínculo: 25/03/2026

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação